



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 190 - 16 de setembro de 2022

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO .....	1
DECRETOS.....	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	2
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	2

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### **DECRETO Nº 9.832 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre aplicação de penalidades por descumprimento de obrigações contratuais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o que restou apurado e comprovado no **Processo Administrativo nº 06229/2022**, quanto ao descumprimento de obrigações contratuais;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve resguardar-se de futuras situações semelhantes por parte dessa empresa;

#### DECRETA:

**Art.1º.** Nos termos da legislação vigente, bem como do **Ata de Registro de Preços nº 183/2021**, aplicam-se a empresa **SOMA SP Produtos Hospitalares LTDA**, as seguintes penalidades:

**I - Multa** no valor de **R\$ 1.575,00 (Mil Quinhentos e Setenta e Cinco)** percentual correspondente a **15% (quinze por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, conforme cláusula **7.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 183/2021**;

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 14 de setembro de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**- Prefeito  
**RENATO SWENSSON NETO**- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

Dispõe sobre aplicação de penalidades por descumprimento de obrigações contratuais, e dá outras providências.

##### **DECRETO Nº 9.833 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o que restou apurado e comprovado no **Processo Administrativo nº 13669/2021**, quanto ao descumprimento de obrigações contratuais;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve resguardar-se de futuras situações semelhantes por parte dessa empresa;

#### DECRETA:

**Art.1º.** Nos termos da legislação vigente, bem como do **Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2021**, aplicam-se a empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, as seguintes penalidades:

**I - Multa** no valor de **R\$ 8.799,48 (oito mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)** percentual correspondente a **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, conforme cláusula **9.3, "b" do Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2021**;

**II - Suspensão do direito de licitar e contratar junto à Prefeitura Municipal de Suzano**, pelo prazo de **02 (dois) anos**, nos termos do disposto na cláusula 9.3 "a" do **Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2021** e art.87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 14 de julho de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**- Prefeito  
**RENATO SWENSSON NETO**- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### COMUNICADO

##### CONCURSO PÚBLICO

(REF.: EDITAL Nº 001/2019)

A Prefeitura Municipal De Suzano, com base no Art. 14, § 5º, da Lei Complementar Nº 190/10. **TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO** do candidato relacionado abaixo:

Cargo - Auxiliar Administrativo: 117º

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 16 de Setembro de 2022. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### CONCURSO PÚBLICO

(REF.: EDITAL Nº 001/2019)

FICA o candidato abaixo relacionado, habilitado e classificado no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2019, para preenchimento do cargo de Auxiliar Administrativo, **NOMEADO NESTA DATA**, convocado a tomar Posse no devido cargo no prazo de 15 dias corridos, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10.

Caso o candidato que não compareça no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência das listas de documentos e exames, respectivamente através dos endereços eletrônicos: [suzano.convoca@suzano.sp.gov.br](mailto:suzano.convoca@suzano.sp.gov.br) e [medico.convoca@suzano.sp.gov.br](mailto:medico.convoca@suzano.sp.gov.br) ou presencialmente na Rua Baruel, 501, sala 209 (2º andar) e sala 12 (Subsolo)

#### Cargo - Auxiliar Administrativo

Class.	Nome	Documento
121º	GISELE DE SIQUEIRA NOGAROTO	417893917

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 16 de Setembro de 2022. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 190 - 16 de setembro de 2022

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

##### RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBI- LIÁRIO HOSPITALAR.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, o Pregoeiro resolve **DESCLASSIFICAR** as propostas das empresas: **KLM EIRELI ME**, no **LOTE 02**, pois o catálogo do produto não apresenta informações sobre manivelas, pés com rodízios e capacidade de peso, no **LOTE 05**, pois o catálogo não apresenta informações sobre a cabeceira/peseira removíveis, por apresentar somente 2 manivelas e por não apresentar colchão, no **LOTE 07**, pois o catálogo não apresenta informações sobre cabeceira/peseira removíveis, as dimensões são menores do que o solicitado, por não apresentar colchão e a capacidade de peso suportada. **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no **LOTE 14**, pois o catálogo não apresenta informações quanto ao peso suportado. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para contrarrazões. Ficam franqueadas vistas aos autos.

##### RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDI- CAMENTOS COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E ENVE- LOPES.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, após o recebimento da documentação de habilitação das empresas arrematantes do referido certame, em conformidade com o parecer da área técnica juntado aos autos, o Pregoeiro resolve **DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa **MORAES E COUTO SILVA LTDA** no **LOTE 16**, devido a empresa apresentar o item na categoria "suplemento nutricional" ao invés de "medicamento", conforme o solicitado no edital. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para contrarrazões. Ficam franqueadas vistas aos autos.

**RODRIGO ARAKAKI** - Pregoeiro Municipal.

##### CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DA CONCOR- RÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 - CONTRATA- ÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA NA AVENIDA JORGE BEY MALUF.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a continuidade do referido

judgamento dar-se-á no dia **19/09/2022** às **09h00min** horas na sala de licitações desta Prefeitura para abertura do Envelope nº 02, contendo as "propostas comerciais". Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.  
**COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO**